

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## Atos do Prefeito LEI Nº 3240 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da caderneta de vacinação infantil no ato da matrícula em creches e escolas das redes de ensino público e privado de Niterói e dá

### A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Torna-se obrigatória a apresentação da Caderneta de Vacinação Infantil por pais ou responsáveis no ato da matrícula nas creches e escolas das redes de ensino público e

privado da Cidade de Niterói. Parágrafo único. A obrigação contida no caput aplica-se a pais e responsáveis por alunos

em idade de vacinação, de acordo com a legislação em vigor. Art. 2° - A Caderneta de Vacinação Infantil do aluno que pretende se matricular deverá conter todas as vacinas obrigatórias e cabíveis à sua idade, devidamente atestadas e registradas no documento.

arágrafo único. Constatando-se, no ato da matrícula, a ausência de qualquer das vacinas obrigatórias e adequadas à idade do aluno, o pai ou responsável deverá reapresentar a Caderneta de Vacinação Infantil em até sessenta dias, devidamente regularizada. Art. 3° - Caso não haja apresentação da Caderneta de Vacinação Infantil durante o ato da

matrícula ou findo o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º, deverá haver comunicado formal ao Conselho Tutelar da área de abrangência da escola informando a situação do aluno para as devidas providências e reparação de direitos, sem quaisquer prejuízos à efetivação da matrícula. Art. 4° - **VETADO** 

Parágrafo único. O comunicado deverá ser feito em papel timbrado, constando assinatura do diretor da escola ou seu eventual substituto, e ser devidamente anexado às demais documentações de matrícula do aluno.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de novembro de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

(PROJETO DE LEI Nº. 038/2014 - AUTOR: PRISCILA NOCETTI)

### LEI Nº 3241 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO DOMINGO DE SETEMBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, que será comemorado no segundo domingo de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de novembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

(PROJETO DE LEI Nº. 023/2016 - AUTOR: PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA)

### LEI Nº 3242 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

## INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI "OUTUBRO ROSA" A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituído no calendário Oficial do Município de Niterói o "Outubro Rosa", que será comemorado do dia 01 a 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º - São objetivos desta Lei:

chamar a atenção para a importância do exame de mama; e

I – chamar a atenção para a importância do exame de mama, e II – incentivar a realização de campanhas de conscientização e prevenção do câncer de

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de novembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito (SUBSTITUTIVO N° 01/14 AO PROJ. DE LEI Nº. 248/2013 - AUTOR: TÂNIA RODRIGUES)

## DECRETO Nº 12458/2016

## Dispõe sobre o recadastramento dos autorizatários do servico de transporte escolar

Considerando o Decreto Municipal nº 7583, de 13 de junho de 1997 e o Decreto Municipal nº 7675, de 19 de novembro de 1997, que regulamentam o serviço de transporte escolar no Município de Niterói e,

Considerando a necessidade de recadastramento do servico de transporte escolar do

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990.

Art. 1º. Fica determinado o recadastramento geral dos autorizatários do serviço de

Art. 1. Fica determinado a ileta do Anexo I.

Art. 2º. Fica determinado ainda a abertura de prazo para a solicitação de novas

autorizações para a prestação do citado serviço.

Art. 3º. O recadastramento deve ser realizado no período de 16 de novembro a 16 de

dezembro de 2016, de segunda a sexta-feira, de 09:00h às 16:00h, no Caminho Niemeyer, conforme tabela na forma do Anexo I ao presente decreto.

Art. 4º. Os profissionais autônomos deverão comparecer ao recadastramento pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida por autenticidade, munidos dos documentos exigidos constantes no Anexo II.

Art. 5º. O não comparecimento ao recadastramento bem como a não apresentação de todos os documentos exigidos no prazo assinalado ensejará a suspensão temporária da autorização para o serviço de transporte escolar.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de novembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

## RINGO NEVES - FIGURIO ANEXO I DO DECRETO Nº 12458/2016 RECADASTRAMENTO DOS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

## Deverão comparecer os veículos conforme cronograma abaixo:

No período de 16/11/2016 à 24/11/2016, SOMENTE deverão comparecer os autorizatários que possuem NIT. E cujos veículos tenham ano de fabricação a partir de 2006 (inclusive), conforme tabela abaixo:

NOVEMBRO/2016		
DIA	AUTORIZAÇÃO № (NIT.E)	ATÉ AUTORIZAÇÃO № (NIT.E)
16/11/2016	0001	0064
17/11/2016	0065	0128
18/11/2016	0129	0192
21/11/2016	0193	0256
22/11/2016	0257	0320
23/11/2016	0321	0384
24/11/2016	0385	0446

No período de 25/11/2016 à 16/12/2016, deverão comparecer os autorizatários que possuem NIT., cujos veículos tenham ano de fabricação anterior à 2006; e os interessados em novas autorizações para prestação do serviço de transporte escolar, conforme tabela abaixo.



NOVEMBRO/2016		
DIA	AUTORIZAÇÃO № (NIT.E)	ATÉ AUTORIZAÇÃO № (NIT.E)
14/11/2016	0001	0064
16/11/2016	0065	0128
17/11/2016	0129	0192
18/11/2016	0193	0256
21/11/2016	0257	0320
22/11/2016	0321	0384
23/11/2016	0385	0446

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O RECADASTRAMENTO: r apresentados em originais e cópias para conferência conforme a ordem abaixo).

### PESSOAS FÍSICAS:

C.R.L.V. (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) atualizado; A) B)

Nota fiscal do veículo zero km:

IPVA 2016 pago; DPVAT 2016 pago;

C) D)

D) DPVAL 2016 pago;
 E) Identidade e CPF do autorizatário titular e motoristas auxiliares cadastrados;
 F) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D, do autorizatário titular ou declaração de que não dirige, com CNH dos motoristas auxiliares cadastrados.
 (Obs.: Informar que exerce atividade remunerada);
 G) Frente e verso do Cartão de Identificação da P.M.N. do autorizatário titular e

motoristas auxiliares cadastrados; H) Cartão de Identificaç

H) Cartão de Identificação do Contribuinte (SMF) ou Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento (SMF) do autorizatário titular e motoristas auxiliares

cadastrados;
I) Nada consta de infração por CNH/CPF do autorizatário titular e motoristas ., Nada con auxiliares cadastrados J) Certida

Certidão Negativa Criminal do autorizatário titular e motoristas auxiliares cadastrados, autenticadas em cartório e com validade de 90 (noventa) dias ou Atestado de

Cinecuentes Criminais retirado na internet pelo site (<a href="http://latestadodic.detran.ri.gov.br/">http://latestadodic.detran.ri.gov.br/</a>); K) Certificado do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares do autorizatário titular e motoristas auxiliares cadastrados; L) Comprovante de residência recente (máximo trêo casas).

titular e motoristas auxiliares cadastrados:

Certificado de Verificação do CRONOTACÓGRAFO (fornecido no IPEM);

02 (duas) fotos 3x4 atuais do autorizatário titular e motoristas auxiliares N) cadastrados

O) NIT); Fotos da dianteira, traseira e laterais do veículo (evidenciando o número do

Declaração de guarda do veículo;

P) Q) Relação do colégios operantes;

Taxa de expediente (em nome do autorizatário). JURÍDICAS:

Os documentos anteriores:

A) B) Contrato social;

CNPJ; C) D)

Alvará de Localização; RG, CPF e Certidão Negativa Criminal do sócio-gerente, autenticadas em cartório e com validade de 90 (noventa) dias ou Atestado de Antecedentes Criminais retirado na internet pelo site (<a href="http://atestadodic.detran.rj.gov.br/">http://atestadodic.detran.rj.gov.br/</a>);

1 foto 3x4 atual do sócio-gerente.

## DECRETO Nº 12459/2016

O Prefeito Municipal de Niterói, considerando o relevante interesse histórico, arquitetônico e cultural da edificação sede da FAZENDA DO ENGENHO DO MATO, conforme o processo de tombamento  $n^{\circ}240/004/2008$ , **DECRETA:** 

Art. 1º - Fica tombado definitivamente o imóvel denominado "Sede da Fazenda do Engenho do Mato", situado na Estrada do Engenho do Mato s/nº, onde atualmente se localiza o Centro de Recuperação da Fundação Leão XIII.

Art. 2º Fica definida como área de entorno para a proteção do bem tombado o polígono formado pela Rua Irene Sodré, Rua 42, Rua 48 e Rua 61 ( conforme planta anexa) NÃO TEM PLANTA

§1º - Fica determinado que nos lotes situados no polígono a que se refere o caput deste

artigo, só serão aceitas edificações de até dois pavimentos §2º Fica estabelecido como área *non aedificanti* a faixa de terreno voltada para a Rua Irene Lopes Sodré, entre o CIEP 448 Ruy Frazão Soares e o prédio da Fundação Leão XIII, a fim de garantir a visibilidade do bem cultural .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de novembro de 2016. Rodrigo Neves-Prefeito

## DECRETO Nº 12460/2016

PARACICLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 104, do Código de Posturas Municipal, Lei 2.624/08 e da Lei 2.832/11, que instituiu o Estatuto da Bicicleta no âmbito municipal, e,

Considerando que a existência de infraestrutura que dê suporte ao uso da bicicleta como

meio de transporte resulta no aumento da mobilidade urbana e no acesso da população aos equipamentos e serviços da cidade;

Considerando a crescente demanda por infraestrutura cicloviária e sua integração com os

demais modais de transporte municipais;

Considerando que o incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte é medida

fundamental para proteção do meio ambiente, haja vista a contribuição desse modal para a diminuição de emissão de gases de efeito estufa;

Considerando a necessidade de ordenamento do mobiliário urbano instalado nas vias

Art. 1º - Fica regulamentado a instalação de mobiliário urbano, tipo bicicletário ou paraciclo, em logradouro público que fará parte da Infraestrutura Cicloviária do Município.

Art. 2° - Para fins da aprovação para instalação de bicicletários ou paraciclos, considera-se

a definição contida no Caderno de Referência para elaboração de Plano de Mobilidade por Bicicleta nas Cidades, publicado pela Secretaria Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Parágrafo Único – Bicicletários ou paraciclos instalados em passeio público municipal deverão ter caráter aberto e de uso livre, sendo vedada sua exploração comercial.

Art. 3º - A instalação do mobiliário urbano, tipo bicicletário ou paraciclo, fica condicionada à análise de viabilidade técnica de dimensionamento, localização e demanda a ser realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, pela Empresa Niterói Transporte e Trânsito, pela Coordenadoria de Acessibilidade e pela Vice Prefeitura Municipal de Niterói.



Art. 4º - A distribuição interna das análises técnicas pertinentes deverá ser definida por meio de resolução posterior a ser editada conjuntamente com os órgãos municipais citados no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A definição dos parâmetros para a aprovação e legalização de

bicicletários ou paraciclos em logradouro público cuja instalação realize-se por iniciativa privada deverá ser regulamentada por meio de resolução editada conjuntamente com os órgãos municipais citados no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de novembro de 2016. Rodrigo Neves – Prefeito

### DECRETO N° 12461/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.100.300,00 (um milhão, cem mil, trezentos reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de novembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

## ANEXO AO DECRETO № 12461/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1300 - SEMPAS	04.122.0001.2331	31901100	100	10.500,00	
2700 - ADSBM	04.122.0001.2331	31901100	100	2.000,00	
3200 - ADIC	04.122.0001.2331	31901100	100	700,00	
3300 - ADIN	04.122.0001.2331	31901100	100	600,00	
2043 - FME	12.122.0001.2739	33903000	100	80.000,00	
1082 - NITPREV	09.122.0001.2079	33903500	203	6.500,00	
2542 - FMS	10.122.0001.2741	33903900	100	1.000.000,00	
1000 - SEXEC	04.812.0023.2110	31900400	100		10.297,05
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2331	31901100	100		3.502,95
2043 - FME	12.122.0001.2331	31909200	100		14.870,00
2043 - FME	12.122.0001.2739	33903900	100		50.000,00
2043 - FME	12.272.0900.0916	31909400	100		1.490,00
2043 - FME	12.306.0045.2194	33903000	100		12.900,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903900	100		30,00
2043 - FME	12.361.0043.1121	44905100	100		465,00
2043 - FME	12.365.0043.1122	44915100	100		50,00
2043 - FME	12.365.0044.2820	33504300	100		130,00
2043 - FME	12.365.0044.2820	33903900	100		65,00
1082 - NITPREV	09.122.0001.2079	33903000	203		6.500,00
SUPERÁVIT					
FINANCEIRO			100		1.000.000,00
PROVENIENTE DE REC.			100		1.000.000,00
ORDINÁRIOS					
NOTA	TOTAL GERAL			1.100.300,00	1.100.300,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

## Atos do Prefeito

Port. Nº 1475/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/11/2016, MARIANA ZORZANELLI SOUZA do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, SM, do Gabinete do

Port. № 1476/2016- Considera nomeada, a contar de 01/11/2016, BARBARA DA SILVA SIQUEIRA para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, SM, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Mariana Zorzanelli Souza.

Port. Nº 1477/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/11/2016, HENDW AZEREDO SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, do Gabinete do Vice Prefeito.

Port. Nº 1478/2016- Considera nomeada, a contar de 01 de novembro de 2016, DOMENIQUE DE BRITO FERREIRA LIMA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Altair Francisco Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1479/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de novembro de 2016, ALTAIR FRANCISCO PEREIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Port. № 1480/2016- Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de junho de 2016, LEONARDO CURY MAROUN CIANNELLA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. Nº 1481/2016- Nomeia DOMÍCIO MASCARENHAS DE ANDRADE para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de André Felipe Gangliano Alves.

Port. Nº 1482/2016- Considera nomeado, a contar de 01/11/2016, ANDRÉ FELIPE GANGLIANO ALVES para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Executiva, em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12310/2016.

Port. № 1483/2016- Considera exonerada, a contar de 01/11/2016, ALINE GUIMARÃES SOUZA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1484/2016- Considera nomeado, a contar de 01/11/2016, VALDIR FERNANDES ARAÚJO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Aline Guimarães Souza.

Port. № 1485/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/11/2016, ROBERTA AZEVEDO CALDAS do cargo de Assessor Especial, DG, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. Nº 1486/2016- Considera nomeada, a contar de 01/11/2016. ALINE GUIMARÃES SOUZA para exercer o cargo de Assessor Especial, DG, de Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Roberta Azevedo Caldas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.



## SECRETARIA EXECUTIVA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 15/11/2013 à 21/11/2013, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o

prazo legal de três (03) anos de sepultamento. **Gaveta de Adulto**: 1407 – Francisco das Chagas Magalhães, 2818 – Edila Pinheiro Pinto, Gaveta de Adulto: 1407 – Francisco das Chagas Magalhães, 2818 – Edila Pinheiro Pinto, 2551 – Carlos Alberto de Oliveira, 3944 – Leonardo da Conceição Galdino: (15/11/2013); 305 – Bruno Perez Ramos, 1892 – Solange da Costa, 1441 – Fátima Resende de Souza, 3611 – Diego Marcos Simas: (16/11/2013); 0421 – Olivia da Silva Tinoco, 4660 – Paulo Roberto da Silva, 0671 – Maria Eunice Rodrigues Medeiros, 0723 – Célia Pereira de Amoedo: (17/11/2013); 0177 – Maria do Carmo dos Santos Barbosa, 0575 – Maria José Terra Marques, 3314 – Mario da Silva Muniz: (18/11/2013); 0684 – Conceição de Miranda, 4102 – Dalvina Maria da Conceição: (19/11/2013); 0408 – Douglas dos Santos Barreto, 3616 – Rosangela Maria Cesário Vieira Souza, 3302 – Domingos Valentim, 3618 – Carlos Alberto Gomes Ferreira: (20/11/2013); 3576 – Nilza da Silva Lyra, 3569 – Ary Charret, 1576 – José Joaquim Bizerril, 2933 – José Augusto Manoel Barbosa, 4670 – Kennyson Rommell Silva: (21/11/2013). Silva: (21/11/2013).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 311 – Benício Jeronymo da Silva: (16/11/2013); 070 – Neyde Bastos dos Santos: (20/11/2013).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 752 – Sirlei Antunes: (15/11/2013).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3327 – Lucas Andrade da Silva: (18/11/2013); 3144 – Jorge Henrique Pinto: (20/11/2013).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 118 - Denancy Telles da Souza: (19/11/2013).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Port. N°225/2016- Prorroga, por 30 dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°76/2016- Processo n°20/3211/14.

### Despachos do Secretário

Prorrogação de prazo para posse- Deferido

Revisão da Concessão de Gratificação de Adicional por tempo de Serviço- Deferido

Abono Permanência- Indeferido

20/3371/16 Abono Permanência- Deferido

20/2759/16

Solicitação - Deferido

20/3351/16

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo nº 20/1928/16 Portaria nº 134/2016

Edital de Citação: Eliandro Costa de Souza, Professor II NS I, matrícula nº236.148-3

Assunto: apresentar defesa por escrito em função de acusação de suposta infração ao art.195, XIII, da Lei nº531/85; **Prazo**: 10(dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08(oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **revelia** e seus efeitos; Fundamentação legal: art.247 c/c artº241 § 2º e §4º, da Lei nº531/85; Vista dos autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº987, 5º andar (CAN); Horário: 9:00 horas às 16:30 horas.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

## PORTARIA Nº 030/SMF/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base nos Decretos nº 9614/2005, nº 11.466/2013 e nº 11.720/2014.

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação (CEL) designando o servidor Paulo Sérgio Teixeira Guimarães — matrícula nº 222.739-5, para atuar como pregoeiro no Pregão Presencial do Edital SMF nº 06/2016 da Secretaria Municipal de Fazenda, visando á contratação relativa a atividade de Modernização de Gestão da Prefeitura Municipal de Niterói de acordo com o disposto no Decreto nº 11.720/2014.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio ao

Pregão: Natália Cardoso de Souza – matrícula nº 241.996-1

Tiago Luis Bonacina – matricula nº 242.349-0

Daniel Luiz da Rocha vaz – matrícula nº 241.146-0

Art. 3º - O Pregoeiro será substituído em suas faltas e impedimentos pela servidora Raquel

Nascimento Gonçalves da silva – matrícula 237.290-2 Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 031/SMF/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo identificada para fiscalização do contrato relacionado

a oogan.			
EMPRESA	Nº DO PROCESSO	FISCAIS DO CONTRATO	MATRÍCULA
CAIXA ECONÔMICA	030/028374/2015	Renata Lopes Novello	242.310-0
FEDERAL	030/028374/2013	Diego Baêsso da Cunha	242.300-5
4 : 00 F : D : : : : : :			

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **DESPACHOS DO DIRETOR**

EDITAL SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 30/15390/16 - 30/15079/16 - 30/15069/16 - 30/14925/16 - 30/14807/16 - 30/14784/16 -30/14769/16 - 30/14745/16 - 30/14705/16 - 30/14546/16.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. Nº. 13 PARÁGRAFO Nº. 3º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADA, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS CADASTRADOS. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO. SUSPENSÃO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE	
141.123-0	LOPES PARAQUETT SERVIOS MEDICOS LTDA	
129.425-5	FISIO CLINIK LTDA	
127.926-4	S MARTINS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
125.797-1	RIVAMAR MIRANDA MOTA	



108.101-7	ORION REPRESENTAÇÕES LTDA
104.620-0	M2R – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA
101.421-6	EGOUT ENGENHARIA INCORPORAÇÕES E SANEAMENTO LTDA
095.224-2	F. F. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
084.061-1	MACHADO & MDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA
001.574-3	LABORATÓRIO TOSTES ANÁLISES CLINICAS E ANATOMIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 250/000889/2016, para aquisição de instrumental cirúrgico para atender o Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 034/2016, adjudicando a aquisição a empresa EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME – CNPJ Nº 11.395.850/0001-52, no valor total licitado de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Despachos do Secretário

### Comércio ambulante

130002990/2016 – DEFERIDO 130002986/2016 – INDEFERIDO

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL** 

### PORTARIA Nº 028/2016

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal PIERRY BARRETO MARINHO, Matrícula: 234.493-5 com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 123 inciso XVIII da Lei 2838/2011, considerando-se às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, incisos I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 495/2016-COGER, referente às transgressões contidas na FRD's nº 0613/16, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 028/2016)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

## Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 332, de 27 de outubro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I

– aprovado pela da Resolução nº 371, de 10/12/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto no Ofício nº 886/1406/2016 da 1ª Corregedoria Regional de Polícia - Grande Niterói, da Corregedoria Interna da Polícia Civil; Considerando processo administrativo nº 530/014326/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar como Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar auto de

1. 200 \$ 40 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os seguintes infração nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, os seguintes Policiais Civis:

- José Luiz Gama da Silva mat. 179.883-4 (Comissário de Polícia):

- José Luiz Gama da Silva – mat. 179.883-4 (Comissário de Polícia);
- Enricco Leal Teixeira – mat. 889.527-8 (Inspetor de Polícia);
- Rosana O. Rocha Gageiro – mat. 889.437-0 (Inspetor de Polícia);
- Divanil Ferreira Paulo – mat. 140.624-8 (Investigador de Polícia);
- Parágrafo único. Fica esclarecido que o agente de trânsito credenciado, por força da Lei Federal nº 9.503/97, autua por infração de trânsito, mas não notifica nem aplica penalidade, consoante os arts. 256, 269 e 281 do diploma legal mencionado.

Art. 2º. A Secretaria Executiva das JARIs está autorizada a fornecer o talão de autos de infração de trânsito para os Policiais Civis identificados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

## Portaria SMU/SST nº 334, de 04 de novembro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder 11.413/13, 11.443/13 e 12.143/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Cheie do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, inc. IV; Considerando o processo administrativo 530/014684/2016.

Art. 19. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Cadete Xavier Leal, oposto ao nº 05, em sentido longitudinal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:00 H às 17:00 H e aos sábados no horário de 07:00 H às 12:00 H, conforme disposto no processo administrativo nº 530/014684/2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

## disposições em contrário. Portaria SMU/SST nº 335, de 04 de novembro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;
Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando a Resplução CONTRAN nº 302//8 art. 2º inc. IV:

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, inc. IV;



onsiderando o processo administrativo 530/014685/2016.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Marques de Caxias, do nº 158 ao nº 172, lado esquerdo da circulação de veículos, em sentido longitudinal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:00 H às 18:00 H e aos sábados no horário de 07:00 H às 13:00 H, conforme disposto no processo administrativo nº 530/014685/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 336, de 07 de novembro de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o Programa Asfalto Liso 2 que visa recuperar importantes vias da cidade;

Considerando que a Rua São Lourenço é uma das mais importantes vias de ligação entre o Centro e a Zona Norte da cidade.

### RESOLVE:

Art. 19. Interditar parcialmente o trânsito de veículos na Rua São Lourenço no dia 08/11/2016, no horário de 10:00 H às 16:00 H, para obras de conservação e recapeamento

Proibir o estacionamento de veículos na Rua São Lourenço, em ambos os lados, no dia 08/11/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 337, de 07 de novembro de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o objetivo de prover rapidez, eficiência e segurança a pedestres, condutores e veículos, inclusive do transporte coletivo, durante as obras da passagem subterrânea ("Mergulhão") da Praça Renascença;

Considerando a Ordem de Serviço nº 24/2016 referente ao planejamento da atuação da NitTrans e da Subsecretaria de Trânsito no controle e operação da circulação, estacionamento e parada de veículos e dos transportes rodoviários durante a interdição da necessária às obras da passagem subterrânea ("Mergulhão") na Praça Renascença no período de 07 NOV 2016 à 15 MAI 2017.

### RESOLVE:

Art. 1º. Interditar totalmente o tráfego de veículos na Av. Feliciano Sodré, na pista sentido Fonseca, no trecho compreendido entre as Ruas Desidério de Oliveira e Pres. Castelo Branco, das 22:00 H do dia 07 NOV 2016 até às 23:59 H do dia 15 MAI 2017.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados, na Av. Washington Luís

e nas Ruas Desidério de Oliveira, Pres. Castelo Branco e Santo Antônio, no período entre e has nuas besiden de orivena, ries dastero branco e Santo Amorilo, no periodo entre às 00:00 H do dia 07 NOV 2016 até o fim das obras. Art. 3º. Inverter o sentido de circulação na Av. Washington Luís, na pista adjacente ao

Mercado Extra, no trecho compreendido entre a Rua Desidério de Oliveira e a Av. Feliciano

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO № 048/2016 CORRIGENDA

CORRIGENDA

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista erro de digitação, onde se lê: PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E A ESTUDANTE
FRANCELLY SOARES GARCIA DA SILVA, TENDO COMO INTERVENIENTE A
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - NITERÓI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 056/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E A ESTUDANTE FRANCELLY SOARES
GARCIA DA SILVA, TENDO COMO INTERVENIENTE A UNIVERSIDADE CÂNDIDO
MENDES - NITERÓI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA
ABAIXO

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - 15/2016 EXTRATO DE ATA № 21/2016

EXTRATO DE ATA Nº 21/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2016, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇAO DE

SANEANTES E ANTISSÉPTICOS - Processo nº 200/6184/2015, Modalidade de Licitação

Pregão Presencial – SRP nº 015/2016, Total de Fornecedores Registrados: 01 (um). A

Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total

de R\$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais).

Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão presencial nº 015/2016, que visa a EVENTUAL AQUISIÇAO DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS, ADJUDICANDO AS EMPRESAS: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.686.431/0001-16, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/6184/2015.

## PORTARIA FMS/FGA nº 215/2016

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/6184/2015, do Pregão 015/2016, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇAO DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS

Nome do Gestor: ELIZABETH DE AMORIM PEREIRA – Gestor – (Matricula Nº 241.897-1) Cargo: Coordenadora de Farmácia Art. 2º - Indicar RICHARDSON VIEIRA MORENO - Gestor substituto (Matricula Nº

434.261-4) Cargo: FARMACÊUTICO

Para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

# COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 14/2016
EXTRATO DE ATA № 22/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2016, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇAO DE
REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MARCADORES DE HEPATITES
VIRAIS, SOROLOGIAS PARA EXAMES DE IMUNOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE
(ANTICORPOS G e M para TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E
HERPES SIMPLEX, LEPTOSPIROSE, LGE e TESTE TREPONÊMICO) e MARCADOR
DE DOENÇA AUTOIMUNE (FAN) - Processo nº 200/1511/2015, Modalidade de Licitação
Pregão Presencial – SRP nº 014/2016, Total de Fornecedores Registrados: 03 (três). A
Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total
de R\$ 2.619.295,00 (dois milhões seiscentos e dezenove mil duzentos e noventa e cinco
reais.) Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj..qov.br

# reais.) Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão presencial SRP nº 014/2016, que visa a EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MARCADORES DE HEPATITES VIRAIS, SOROLOGIAS PARA EXAMES DE IMUNOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ANTICORPOS G e M para TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES SIMPLEX, LEPTOSPIROSE, LgE e TESTE TREPONÊMICO) e MARCADOR DE DOENÇA AUTOIMUNE (FAN), ADJUDICANDO AS EMPRESAS: ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ № 04.624.285/0001-92, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 1.217.000,00 (um milhão duzentos e dezessete mil reais); PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 11.637.221/0001-91, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 1.387.985.00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil. PELO VALOR TOTAL DE R\$ 1.387.985,00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 02.314.108/0001-84, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/1511/2015.

### PORTARIA FMS/FGA nº 224/2016

Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Art. 1º - Indicar o Gestor responsavel pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/1511/2015, do Pregão 014/2016, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MARCADORES DE HEPATITES VIRAIS, SOROLOGIAS PARA EXAMES DE IMUNOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ANTICORPOS G e M para TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES SIMPLEX, LEPTOSPIROSE, LgE e TESTE TREPONÊMICO) e MARCADOR DE DOENÇA AUTOIMUNE (FAN)
Nome do Gestor: CLAUDIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Chefe do serviço de

Administração - (Matricula Nº 436.185-3)

Art. 2º - Indicar CRISTIANE DOS SANTOS BOSCO – Chefe pelo Setor de Dispensação de Insumos (Matricula Nº 437,217-3)

Para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

## AVISO DE PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) ahaixo discriminado(s):

abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL - SRP------------
Nº: 026/2016

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇAO DE TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA

CAPILAR e LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL PARA PORTADORES DE DIABETES

MELLITUS INSULINO-DEPENDENTE, COM FORNECIMENTO DOS APARELHOS

GLICOSÍMETROS E LANCETADORES.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2016 HORA: 10:00

LOCAL: Rua Cel. Gomes Machado, nº 258, auditório da Defesa Civil, Centro, Niterói, RJ

PROCESSO Nº: 200/3070/2016

PROCESSO Nº: 200/3079/2016

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br

FMS − Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 018/2016 - HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Onde se Iê:
"HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial
SRP nº 018/2016, que visa a EVENTUAL AQUISIÇAO DE PAPÉIS PARA O
ABASTECIMENTO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI,
adjudicando a(s) empresa(s): ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP,
CNPJ Nº 09.663.393/0001-41, pelo valor total de R\$ 267.805,44 (duzentos e essenta e
sete mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e LEMANO COMÉRCIO
PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 19.620.242/0001-06, pelo valor total de R\$
84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), com condições de entrega, validade e
pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:
200/2381/2016 " 200/2381/2016."

Leia-se:
"HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2016, que visa a EVENTUAL AQUISIÇAO DE PAPEIS PARA O ABASTECIMENTO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, adjudicando a(s) empresa(s): ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP,CNPJ Nº 09.666.393/0001-41, pelo valor total de R\$ 267.805,44 (duzentos e essenta e sete mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e LEMANO COMÉRCIO PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 19.620.242/0001-06, pelo valor total de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/2381/2016."

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

## CORRIGENDA:

Na Portaria 202/2016, publicada em 23/09/2016. Onde se lê: "ANDRE CONCEIÇÃO MARINS", leia-se: "ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO MARINS".

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias

Art. 1º: Dispensar a servidora, Carmem Lúcia Martins da Silva, matrículas nº234.100-6 e nº 235.372-0, do cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Anísio Teixeira, a contar

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria nº 784/2016)



## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – Emusa, a aderir à Ata Registro de Preços nº **006/2015**, referente ao Pregão Presencial nº **023/2015**, oriundo do Processo Administrativo nº **210/3729/2015**. Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal  $n^{\rm o}$  7.892 de 23 de janeiro de 2013.

## ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professor Dario de Souza Castello, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores lotados a U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professora Alice Picanço, nº 21 – Itaipu – Niterói, no dia 07 de dezembro de 2016, às 08h, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Prestação de contas referente ao encerramento do ano letivo de 2016.

## NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

### Atos do Presidente

### PORTARIA NITTRANS nº 033/2016

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, em virtude de decisão do Conselho de Administração que extinguiu o cargo. **RESOLVE**:

Exonerar, a contar de 06 de Outubro de 2016, ANA PAULA SANTOS ALVES do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Almoxarifado, da Divisão de Material e Controle de Bens, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

### PORTARIA NITTRANS nº 034/2016

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, em virtude de decisão do Conselho de Administração que extinguiu o cargo. RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de Outubro de 2016, **NILTON RAMOS BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Crédito e Cobrança, da Divisão de Finanças, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

### PORTARIA NITTRANS nº 035/2016

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005; Considerando Ata da Trigésima Primeira Reunião do Conselho de Administração da

NitTrans anexa.

Nomear, a contar de 06 de Outubro de 2016, BRUNO DE MELO AMARAL no cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Controle Operacional do CCO Mobilidade, da Diretoria de Planejamento, Transporte e Trânsito, da Niterói Transporte e Trânsito S/A - NitTrans.

### PORTARIA NITTRANS nº 036/2016

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei nº

2.283, de 28 de dezembro de 2005; Considerando Ata da Trigésima Primeira Reunião do Conselho de Administração da

Nomear, a contar de 06 de Outubro de 2016, GEORGE HILTON RODRIGUES CRUZ CORREA no cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico do Coordenador do Centro de Controle Operacional do CCO Mobilidade, da Diretoria de Planejamento, Transporte e Trânsito, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 073/2016

O Diretor presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do Decreto Municipal nº 6.771/93,

Art. 10 - Fica instituída a prestação de serviço remuneratório no uso de áreas da orla marítima de Niterói pelos ônibus de turismo, micro-ônibus, vans e similares no valor de: Ônibus – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Micro-ônibus – R\$ 300,00 (trezentos reais)

Vans e similares – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo único – As solicitações para o acesso de veículos de fretamento turístico ao Município deverão ser feitas com antecedência de 15 (quinze) dias, através de formulário próprio no site <a href="https://www.neltur.com.br">www.neltur.com.br</a>, acessando o link Orla Legal.

Art. 2º - A autorização somente será emitida após a confirmação de recolhimento da referida taxa, na conta da NELTUR, indicada no site. Todos os tramites serão realizados

através do site da NELTUR.

arraves do site da NELTUK.

Art. 3º - Haverá postos de fiscalização e controle localizados nos acessos às praias da orla marítima do Município, destinados ao alojamento dos veículos em questão.

Parágrafo único - Os veículos que não efetuarem o pagamento ficarão impedidos de acessar a orla marítima do Município.

Art. 4º - O trânsito dos veículos turísticos fretados somente será permitido aos veículos registrados no Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes — DNIT, no Departamento Estadual de Transporte Rodoviário — DETRO e no Ministério do Turismo através do CADASTUR, bem como o registro do guia turístico no mesmo instituto, observado as normas que regulam o transporte de turismo.

Art. 5º - A quantidade máxima de veículos de fretamento turístico será determinada por localidade.

Art. 6º - É obrigatório ao entrar no Município a afixação da Autorização mencionada no

Art. 7º Fica proibido o estacionamento de veículos de fretamento turístico, ainda que autorizados, fora do local especificado pelos agentes da fiscalização

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## EXTRATO Nº 169/2016

ESTRATO Nº 169/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 169/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Fatality Arena 9, que será realizada no dia 03 de setembro de 2016 no Country Clube de Niterói, com transmissão ao vivo pelo Canal Esporte Interativo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e por toda a legislação pertinente, bem como o Processo Administrativo nº 500000269/2016; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000389; DATA DO EMPENHO: 26 de agosto de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); PRAZO: Início dia 03 de setembro

de 2016 e término em 04 de setembro de 2016; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2016; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE MMA E MUAY THAI;



### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Ato do Presidente

### PORTARIA Nº. 199/2016

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar o Engenheiro Eletricista: Marcelo Serieiro Serra (Mat. 1242247-3) e o Técnico em Designar o Engenheiro Etentosta. Marcero Senerio Sena (Mat. 1242247-5) e o recinco en le letrotécnica: José Carlos França Alvarenga (Mat. 02161) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONFECÇÃO DE SERVIÇOS DE RELOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POSTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREFEITO SÍLVIO PICANÇO NO BAIRRO DE CHARITAS", referente ao CONTRATO nº. 045/2016 (Processo ADM. Nº. 510/3977/2015) -Presidente da EMUSA.

### ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 045/2016 firmado com a empresa EXPED CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de "CONFEÇÃO DE SERVIÇOS DE RELOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POSTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREFEITO SÍLVIO PICANÇO NO BAIRRO DE CHARITAS", a partir do dia 18/10/2016, com término previsto 16/12/2016. Proc. nº. 510/3977/15. Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 27/2016; PARTES: EMUSA E CONSTRUTORA ENGECAD LTDA EPP; "Revitalização de campo e vestiários no Morro do Vintém, no Bairro de Fátima, no Municipio de Niterói/RJ."; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 1 (um) mês a contar de 07/09/2016; FUNDAMENTO: art. 57, §1º, inciso 1 e §2º da Lei nº 8666/93; DATA: 02/09/2016. proc. Nº 510/003211/2016. – Presidente da EMUSA - Niterói, 13 de outubro de 2016.

Omitido da Publicação do dia 05/09/2016.

### Omitido da Publicação do dia 05/09/2016.

Omitido da Publicação do dia 05/09/2016.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 01/2016 ao contrato nº 53/2014; PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; OBJETO: Reestabelecer o equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, reajustando os preços contratados; VALOR: R\$ 10.931,49 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos); FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c § 8º, do mesmo artigo, todos da Lei Nº 8.666/93; DATA: 17/10/2016. Proc. Nº 510002611/16. EMUSA, 07 de novembro de 2016. Presidente da EMUSA. Presidente da EMUSA.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 51/2016; PARTES: EMUSA e INOVARA CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA; OBJETO: Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social ASSESCIRIA LIDA; OBJETO: Execução do Projeto de Trabalho Tecnico Social especializado (PTTS), no condomínio Residencial Parque Araxá, na rua Arthur Pereira da Motta, 1204, no bairro Caramujo, no Município de Niterói, com 220 unidades habitacionais no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, na etapa pós-ocupação, cadastrado no SIAFI sob o nº 0407397-05; VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, no valor de R\$ 275.339,01(duzentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e um centavo), correrão à conta do orçamento da EMUSA da seguinte forma: em 2016 o valor de R\$ 173.794,55 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) pelo PT 1051.17.452.0010.1050, ND 3.3.90.39.00, FT 102, emitida solicitação de compra nº 29462, ficando o saldo de R\$ 106.205,13 (cento e seis mil, duzentos e cinco reais e treze centavos) a ser contemplado em dotação própria do orçamento da EMUSA para o exercício de 2017; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 23/2016; DATA DO CONTRATO: 26/10/2016. Processo EMUSA Nº 650/0037/2016. Presidente da EMUSA. Niterói, 07 de novembro de 2016.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 14/16 firmado com a empresa EXPED CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO BARRETO: TRECHO DA RUA GENERAL CASTRIOTO (BOULEVARD), QUADRA DO HORTO, CAMPO DE FUTEBOL NA RUA DO RUMO NO MARÍTIMOS, CAMPO DE FUTEBOL NA RUA DE BAIXO NO MARÍTIMOS E QUADRA NA LEOPOLDINA", nesta cidade a partir de 12/09/2016. Proc. nº 510/1166/16 - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DÍA 09/09/16.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 021/16 firmado com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIO NA PALMEIRA — FONSECA", nesta cidade a partir de 29/08/2016. Proc. nº 510/1175/16 - Presidente da

EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/08/16.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 023/16 firmado com a empresa CONSTRUTORA ENGECAD LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIO, NA GROTA DO SURUCUCU, nesta cidade a partir de 07/10/2016. Proc. nº. 510/1162/2016 - Presidente da EMUSA

## OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/10/16. ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 027/16 firmado com a empresa CONSTRUTORA ENGECAD LTDA EPP, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIO NO MORRO DO VINTÉM – BAIRRO DE FÁTIMA, nesta cidade a partir de 08/09/2016. Proc. nº. 510/1611/2016 - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/09/16.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 034/16 firmado com a empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIO NA RUA CASTRO ALVES NO BAIRO DO FONSECA, nesta cidade a partir de 01/09/2016. Proc. nº. 510/1646/2016 - Presidente da EMUSA.

## OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/08/16.

ONDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 20/16 firmado com a empresa EXPED CONSTRUÇÃO ES LTDA - ME, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO VALE FELIZ NO BAIRRO ENGENHO DO MATO", nesta cidade a partir de 08/08/2016. Proc. nº 510/1167/16 - Presidente da

## OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/08/16. ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 039/16 firmado com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA RUA MATO GROSSO, NO BAIRRO DO BADÚ, nesta cidade a partir de 24/10/2016. Proc. nº 510/1174/16 - Presidente da EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/10/16.



## ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 043/16 firmado com a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIOS NO BAIRRO DE JURUJUBA", nesta cidade a partir de 12/10/2016. Proc. nº 510/1764/16 - Presidente da

## EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/10/16.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/10/16.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao CONTRATO nº. 027/16 firmado com a empresa CONSTRUTORA ENGECAD LTDA- ME, objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIO NO MORRO DO VINTÉM – BAIRRO DE FÁTIMA, a partir de 06/10/2016, com término previsto para 03/11/2016. Proc. nº. 510/1611/16 - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/10/16.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao CONTRATO nº. 021/16 firmado com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIO NA PALMEIRA - FONSECA a partir de 03/10/2016, com término previsto para 30/10/2016. Proc. nº. 510/1175/16 - Presidente da EMUSA.

Presidente da EMUSA

Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/09/2016.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao CONTRATO nº. 20/16 firmado com a empresa EXPED CONSTRUÇÕES LTDA- ME, objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de REVITALIZAÇÃO DE QUADRA, CAMPO, VESTIÁRIOS E QUIOSQUES DE CONVIVÊNCIA NO VALE FELIZ NO BAIRRO DO ENGENHO DO MATO, a partir de 19/09/2016, com término previsto para 16/12/2016. Proc. nº. 510/1167/16 - Presidente

## DA EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/09/16. ORDEM DE REINÍCIO

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao CONTRATO nº. 014/16 firmado com a empresa EXPED CONSTRUÇÕES LTDA ME, objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO BARRETO: TRECHO DA RUA GENERAL CASTRIOTO (BOULEVARD), QUADRA DO HORTO, CAMPO DE FUTEBOL NA RUA DOS MARÍTIMOS, CAMPO DE FUTEBOL NA RUA DE BAIXO NO MARÍTIMOS E QUADRA NA LEOPOLDINA, a partir de 06/10/2016, com término previsto para 31/10/2016. Proc. nº. 510/1166/16 - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/10/16.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 29/16 firmado com a

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 29/16 firmado com a empresa KF ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DA QUADRA E COBERTURA DO CESU – BAIRRO DA ILHA DA CONCEIÇÃO", nesta cidade a partir de <u>08/09/2016.</u> Proc. nº <u>510/1159/16</u> - Presidente

## da EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/09/16.

### CORRIGENDA

Na publicação do dia 05/10/2016 – extrato do contrato nº 52/2016.- **ONDE SE LÊ**: "processo EMUSA Nº 510/001991/2014".**LEIA-SE**: "processo Nº 200/001991/2014" Niterói, 07 de novembro de 2016 - Presidente da FMUSA